



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP - 1ª Sec. 509/2015

Teresina (PI), 29 de Outubro de 2015.

EXMO SRº

Apraz – me cumprimentar V.Exa., ao tempo em que informo que sob proposta (cópia anexa) de autoria do **JOSÉ PESSOA LEAL (DR PESSOA)**, o Plenário desta Casa Legislativa aprovou a consignação em ata de **VOTO DE LOUVOR pela segunda patente deferida ao Piauí em todos os tempos, referente a sua esplendorosa criação do prato e talher adaptados a deficientes visuais e outros.**

Sendo este o assunto do momento, reitero a V.Exa., meus propósitos de real estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Monteiro
Fernando Monteiro
1º Secretário ALEPI

EXMO SRº

CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM

Rua Tenente Dota de Oliveira / Bairro Monte Castelo / Nº 1210

Cep 64016-210

Nesta Capital

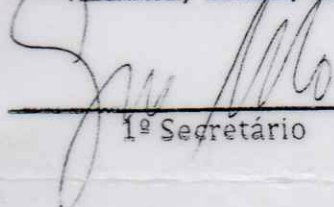


ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. PESSOA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/10/2015


1º Secretário

Orgão	AL
Número	AL-7864/15
Data	26/10/2015
Assunto	Requerimento
Matrícula	
Rubrica	

APROVADO

Em, 22/10/2015


1º Secretário

JOSÉ PESSOA LEAL, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja consignado em ata **VOTO DE LOUVOR** ao senhor CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, pela segunda patente deferida ao Piauí em todos os tempos, referente a sua esplendorosa criação do prato e talher adaptados a deficientes visuais e outros.

Ressalte-se por oportuno a importância incomensurável desta criação que atende e ampara diretamente a seis milhões e meio de pessoas exclusivamente com deficiência visual, servindo ainda para deficientes físicos com membro superior amputado e idosos acometidos de patologia neurológica como também a criança em iniciação alimentar.

SALA DAS SESSÕES PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2015.

Dep.  **DR. PESSOA**

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA Nos termos regimentais. Encaminhe-se ao PROTOCALO 
--

Emídio Gonçalves de Oliveira Júnior
Diretoria Legislativa